C/2024/6032

8.10.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11735 — CVC / FIDELIO / ODEVO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6032)

1. Em 27 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

 Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

 — CVC Capital Partners Plc («CVC», Jersey),

 — Fidelio Capital («Fidelio», Suécia),

 — Odevo MidCo AB («Odevo», Suécia), controlada pela Fidelio.

 A CVC e a Fidelio vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Odevo.

 A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

 — CVC: gestora de investimentos alternativos à escala mundial centrada nas participações privadas, no crédito, nos mercados secundários e nas infraestruturas.

 — Fidelio: investimento em empresas em crescimento principalmente nos países nórdicos, na Europa e nos Estados Unidos.

3. As atividades da empresa Odevo são as seguintes: prestação de serviços de gestão imobiliária na Finlândia, na Suécia, no Reino Unido e nos Estados Unidos.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

 De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

 As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

 M.11735 — CVC / FIDELIO / ODEVO

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:
Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË